PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 — CEP 13.160 — FONES DDD (0192) 77-1011 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.897

Altera, parcialmente, a Lei Municipal n. 1.886, de 18 de dezembro de 1990, dispondo sobre desapropriação de imóvel.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Onde se lê, no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.886, de 18 de dezembro de 1990, dispondo sobre desapropriação de imóvel, o nome de ANTÔNIO BENVENUTO E SUA MULHER como pertencentes do imóvel expropriando -em nome, aliás, dos quais consta referido imóvel pertencer- leia-se "EDUARDO BENVENUTTO E SUA MULHER".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de janeiro de 1991

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria